

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3414 PROJETO DE LEI Nº 73/2006

“Visa alterar o Programa 7005 – Processo Legislativo, da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, o Plano Plurianual do Município, conforme especifica.”.....

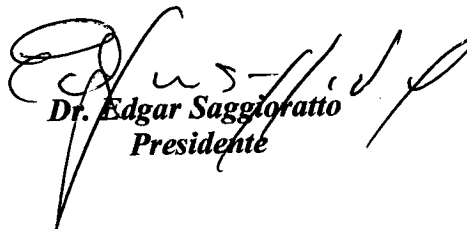
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações no Anexo V do Programa 7005 – Processo Legislativo - 01.01.00 – Câmara Municipal de Pirassununga, da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, o Plano Plurianual do Município Período 2006 a 2009, conforme consta do quadro demonstrativo anexo a esta Lei.

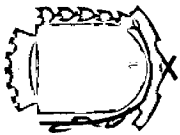
Art. 2º Os recursos necessários para atender às alterações referidas no artigo 1º, serão os dispostos no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de outubro de 2006.


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

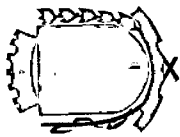
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3414 Quadro Demonstrativo das Alterações no Plano Plurianual do Município Período 2006 à 2009

Valores Expressos em R\$ milhares médios/2006

Programa: 7005 - PROCESSO LEGISLATIVO		Indicador mais Recente		Indicador Final PPA		
Objetivo: Garantir o exercício da função legislativa e das atividades administrativas da Câmara Municipal						
Órgão Responsável: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA						
Ação	Órgão Executor	Prod./Unid.Medida	Meta Física 2006	Meta Física 2006-2009	Valor PPA 2006-2009	
1071 - Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo	Câmara	m2. Ampliados/ Reformados m2.	50	231	231	
Total do Acréscimo:				10	10	
2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos	Câmara		797	3712	3712	
Total do Acréscimo:				95	95	
2328 - Manutenção do Pagamento Benefício Alimentação	Câmara	Ações Coord. ou Exec./Unidade	17	68	68	
Total do Acréscimo:				5	5	
2329 - Plano de Saúde Servidores	Câmara	Ações Coord. ou Exec./Unidade	10	40	40	
Total do Acréscimo:				10	10	
2349 - Manutenção do Seguro Acidentes Pessoais	Câmara	Serv. Beneficiado/ Unidade	10	40	40	
Total do Acréscimo:				5	5	





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

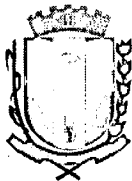
Anulações Parciais das Seguintes Dotações Orçamentárias Período 2006 à 2009

Valores Expressos em R\$ milhares médios/2006

Programa: 7005 - PROCESSO LEGISLATIVO				
Objetivo: Garantir o exercício da função legislativa e das atividades administrativas da Câmara Municipal				
Órgão Responsável: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA				
Ação	Indicador mais Recente	Indicador Final PPA		
		Meta Física 2006	Meta Física 2006-2009	Valor da Anulação
2347 - Contratação de Pessoal		20	80	19
2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos		797	3712	11
2348 - Reposição e/ou Aumento Salarial		100	400	39
2257 - Atividades Legislativas		340	1591	56

Justificativa: As alterações propostas, com visos à suplementar os valores provisionados para determinadas ações orçamentárias do Poder Legislativo, mantendo-se o equilíbrio financeiro, se deve ao fato de que, os valores atualmente existentes nas ações indicadas, revelaram-se insuficientes para atender as despesas de materiais para os serviços administrativos, manutenção, folha de pagamento dos servidores, pagamento do benefício alimentação, plano de saúde, seguro de acidentes pessoais dos servidores camarários, etc.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 73/2006

“Visa alterar o Programa 7005 – Processo Legislativo, da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, o Plano Plurianual do Município, conforme especifica.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam aprovadas às alterações no Anexo V do Programa 7005 – Processo Legislativo - 01.01.00 – Câmara Municipal de Pirassununga, da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, o Plano Plurianual do Município Período 2006 a 2009, conforme consta do quadro demonstrativo anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender às alterações referidas no artigo 1º, serão os dispostos no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

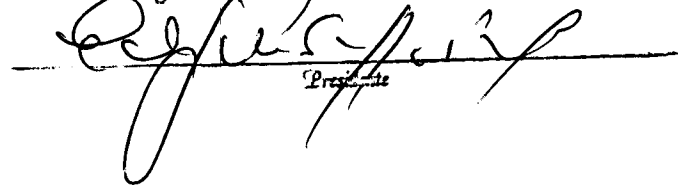
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de setembro de 2006.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

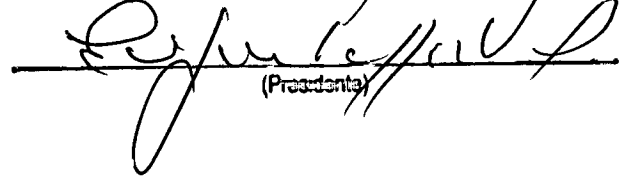
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de Setembro de 2006


(Presidente)

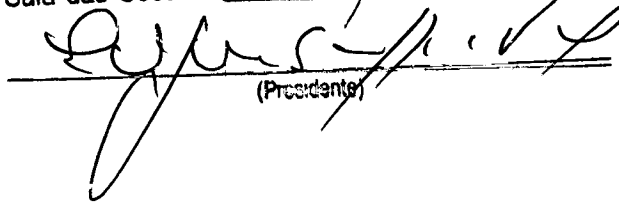
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2006


(Presidente)

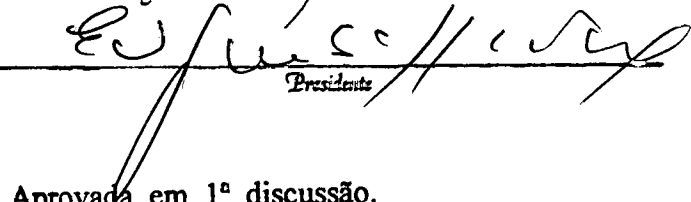
A Comissão Permanente de Defesa do Meio
Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2006


(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

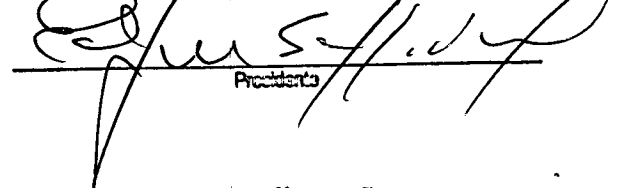
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de Setembro de 2006


(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 09 de 10 de 2006

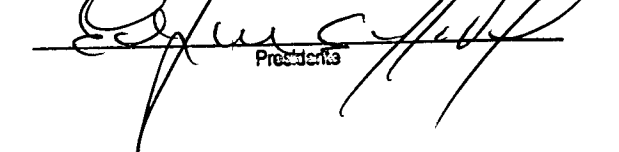

(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

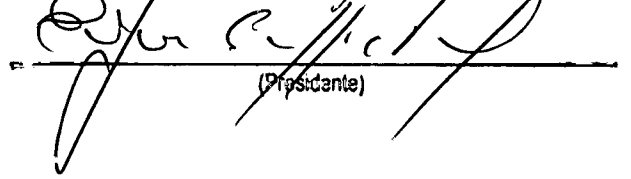
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 09 de 10 de 2006


(Presidente)

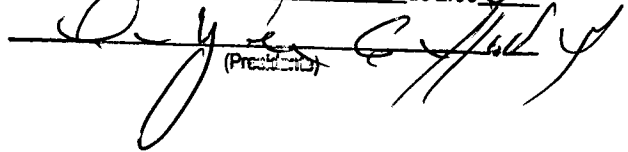
A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2006


(Presidente)

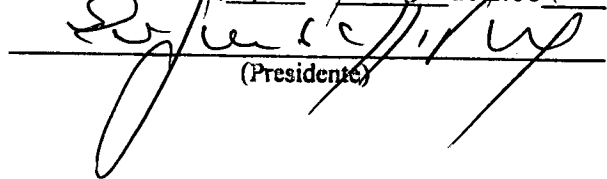
A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

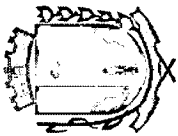
Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2006


(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2006


(Presidente)



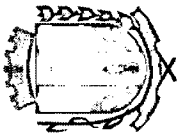
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº. _____
Quadro Demonstrativo das Alterações no Plano Plurianual do Município
Período 2006 à 2009

Valores Expressos em R\$ milhares médios/2006

Programa: 7005 - PROCESSO LEGISLATIVO		Indicador mais Recente		Indicador Final PPA		
Ação	Órgão Executor	Prod./Unid.Medida	Meta Física 2006	Meta Física 2006-2009	Valor 2006	Valor PPA 2006-2009
1071 - Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo	Câmara	m2. Ampliados/ Reformados m2.	50	231	50	231
			Total do Acréscimo:		10	10
2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos	Câmara		797	3712	797	3712
			Total do Acréscimo:		95	95
2328 - Manutenção do Pagamento Benefício Alimentação	Câmara	Ações Coord. ou Exec./Unidade	17	68	17	68
			Total do Acréscimo:		5	5
2329 - Plano de Saúde Servidores	Câmara	Ações Coord. ou Exec./Unidade	10	40	10	40
			Total do Acréscimo:		10	10
2349 - Manutenção do Seguro Acidentes Pessoais	Câmara	Serv. Beneficiado/ Unidade	10	40	10	40
			Total do Acréscimo:		5	5





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anulações Parciais das Seguintes Dotações Orçamentárias
Período 2006 à 2009

Valores Expressos em R\$ milhares médios/2006

Programa: 7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			
Objetivo: Garantir o exercício da função legislativa e das atividades administrativas da Câmara Municipal			
Órgão Responsável: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA			
Indicador:	Indicador mais Recente	Indicador Final PPA	
Ação	Meta Física 2006	Meta Física 2006-2009	Valor da Anulação
2347 - Contratação de Pessoal	20	80	19
2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos	797	3712	11
2348 - Reposição e/ou Aumento Salarial	100	400	39
2257 - Atividades Legislativas	340	1591	56
Justificativa: As alterações propostas, com visos à suplementar os valores provisionados para determinadas ações orçamentárias do Poder Legislativo, mantendo-se o equilíbrio financeiro, se deve ao fato de que, os valores atualmente existentes nas ações indicadas, revelaram-se insuficientes para atender as despesas de materiais para os serviços administrativos, manutenção, folha de pagamento dos servidores, pagamento do benefício alimentação, plano de saúde, seguro de acidentes pessoais dos servidores camarários, etc.			





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa alterar o Programa 7005 – Processo Legislativo, da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, o Plano Plurianual do Município, conforme específica.*

Motivou o encaminhamento, reivindicação formulada por essa Casa de Leis, através do Of. nº 784/2006, para alterar no PPA 2006/2009, LDO e LOA para o presente exercício, com a finalidade de autorizar a abertura de créditos suplementares, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias destinadas àquele Poder, visando a suplementação de valores provisionados para ações comprometidas com folha de pagamento, plano de saúde aos servidores, ampliação e reforma do prédio do Legislativo, etc.

Por todo o exposto, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores, encarecendo que para matéria seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Pirassununga, 18 de setembro de 2006.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 73/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa alterar o Programa 7005 – Processo Legislativo, da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, o Plano Plurianual do Município, conforme específica*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 18/SETEMBRO/2006.


Juliano Marquêselli
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Nelson Pagoti
Membro

Cmp/asdba.



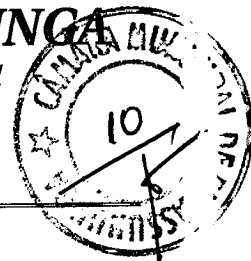
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 73/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa alterar o Programa 7005 – Processo Legislativo, da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, o Plano Plurianual do Município, conforme específica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 18/SETEMBRO/2006.


Valdir Rosa
Presidente


Natal Furlan
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 73/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa alterar o Programa 7005 – Processo Legislativo, da Lei n° 3.437, de 12 de dezembro de 2005, o Plano Plurianual do Município, conforme específica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 18/SETEMBRO/2006.

SEM ASSINATURA

Marcia Cristina Zanoni Couto
Presidente


Cristina Aparecida Batista
Relatora


José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 73/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa alterar o Programa 7005 – Processo Legislativo, da Lei n° 3.437, de 12 de dezembro de 2005, o Plano Plurianual do Município, conforme específica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 18/SETEMBRO/2006.

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator

Nelson Pagoti
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 73/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa alterar o Programa 7005 – Processo Legislativo, da Lei n° 3.437, de 12 de dezembro de 2005, o Plano Plurianual do Município, conforme específica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 18/SETEMBRO/2006.


Juliano Marquêselli
Presidente


José Arantes da Silva
Relator


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 73/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa alterar o Programa 7005 – Processo Legislativo, da Lei n° 3.437, de 12 de dezembro de 2005, o Plano Plurianual do Município, conforme específica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

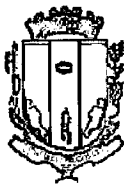
Sala das Comissões, 18/SETEMBRO/2006.


Cristina Aparecida Batista
Presidente

SEM ASSINATURA
Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



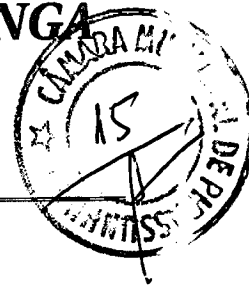
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 73/2006*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa alterar o Programa 7005 – Processo Legislativo, da Lei n° 3.437, de 12 de dezembro de 2005, o Plano Plurianual do Município, conforme específica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 18/SETEMBRO/2006.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.

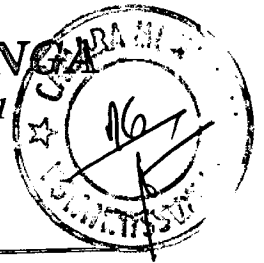


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



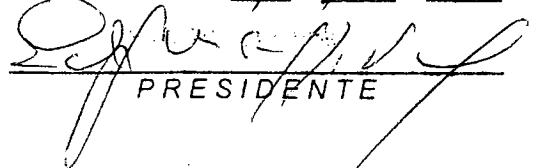
APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO

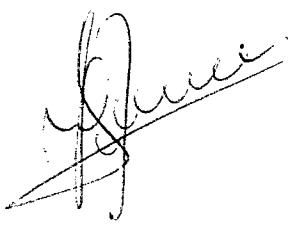
Nº 250/2006

Sala das Sessões 09 de 10 de 06


PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, sejam incluídos na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para serem apreciados sob **regime de urgência**, os **Projetos de Leis nºs 73/2006**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **alterar o Programa 7005 – Processo Legislativo, da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, o Plano Plurianual do Município, conforme especifica; 74/2006**, de autoria do Executivo Municipal, visa **alterar o Programa 7005 – Processo Legislativo, da Lei nº 3.382, de 30 de junho de 2005, as Diretrizes Orçamentárias do Município, conforme especifica; e 75/2006**, de autoria do Executivo Municipal, visa **autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares (Programa Orçamentário da Câmara Municipal)**.

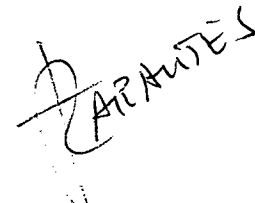
Sala das Sessões, 9 de outubro de 2006.



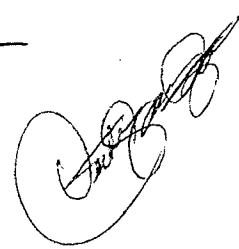
CÂMARA


Vereador

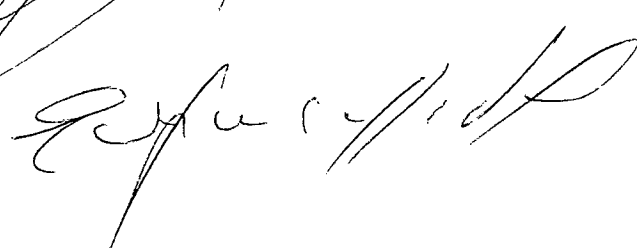



CARAUTES





Cmp/asdba.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, participa e convida os munícipes em geral para a **Audiência Pública**, a ser realizada no **dia 06 de outubro de 2006, às 9h00, no Plenário "Dr. Fernando Costa, desta Casa de Leis**, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662, Centro, que versará sobre o seguinte tema: **Projeto de Lei nº 73/2006. Autoria: Executivo Municipal. Visa alterar o Programa 7005 – Processo Legislativo, da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, o Plano Plurianual do Município, conforme especifica.**

- 1071 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO LEGISLATIVO (CÂMARA MUNICIPAL) – Valor 2006: R\$ 50.000,00 – **TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 10.000,00;**
- 2258 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (CÂMARA MUNICIPAL) – Valor 2006: R\$ 797.000,00 – **TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 95.000,00;**
- 2328 – MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO (CÂMARA MUNICIPAL) – Valor 2006: R\$ 17.000,00 – **TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 5.000,00;**
- 2329 – PLANO DE SAÚDE SERVIDORES (CÂMARA MUNICIPAL) – Valor 2006: R\$ 10.000,00 – **TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 10.000,00;**
- 2349 – MANUTENÇÃO DO SEGURO ACIDENTES PESSOAIS (CÂMARA MUNICIPAL) – Valor 2006: R\$ 10.000,00 – **TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 5.000,00.**

Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.500, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006 -

“Visa alterar o Programa 7005 – Processo Legislativo, da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, o Plano Plurianual do Município, conforme especifica.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações no Anexo V do Programa 7005 – Processo Legislativo - 01.01.00 – Câmara Municipal de Pirassununga, da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, o Plano Plurianual do Município Período 2006 a 2009, conforme consta do quadro demonstrativo anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender às alterações referidas no artigo 1º, serão os dispostos no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

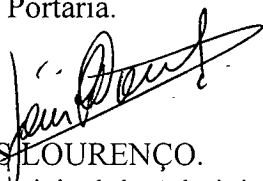
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de outubro de 2006.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



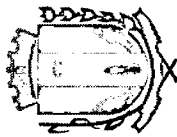
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 3.500, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006
Quadro Demonstrativo das Alterações no Plano Plurianual do Município
Período 2006 à 2009

Valores Expressos em R\$ milhares médios/2006

Programa: 7005 - PROCESSO LEGISLATIVO		Indicador mais Recente		Indicador Final PPA		
Objetivo: Garantir o exercício da função legislativa e das atividades administrativas da Câmara Municipal						
Órgão Responsável: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA						
Indicador:	Órgão Executor	Prod./Unid.Medida	Meta Física 2006	Meta Física 2006-2009	Valor 2006	Valor PPA 2006-2009
1071 - Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo	Câmara	m2. Ampliados/ Reformados m2.	50	231	50	231
				Total do Acréscimo:	10	10
2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos	Câmara		797	3712	797	3712
				Total do Acréscimo:	95	95
2328 - Manutenção do Pagamento Benefício Alimentação	Câmara	Ações Coord. ou Exec./Unidade	17	68	17	68
				Total do Acréscimo:	5	5
2329 - Plano de Saúde Servidores	Câmara	Ações Coord. ou Exec./Unidade	10	40	10	40
				Total do Acréscimo:	10	10
2349 - Manutenção do Seguro Acidentes Pessoais	Câmara	Serv. Beneficiado/ Unidade	10	40	10	40
				Total do Acréscimo:	5	5





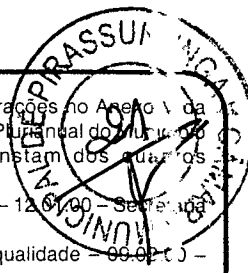
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anulações Parciais das Seguintes Dotações Orçamentárias
Período 2006 à 2009

Valores Expressos em R\$ milhares médios/2006

Programa: 7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			
Objetivo: Garantir o exercício da função legislativa e das atividades administrativas da Câmara Municipal			
Órgão Responsável: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA			
Indicador:	Indicador mais Recente	Indicador Final PPA	
Ação	Meta Física 2006	Meta Física 2006-2009	Valor da Anulação
2347 - Contração de Pessoal	20	80	19
2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos	797	3712	11
2348 - Reposição e/ou Aumento Salarial	100	400	39
2257 - Atividades Legislativas	340	1591	56
Justificativa: As alterações propostas, com visos à suplementar os valores provisionados para determinadas ações orçamentárias do Poder Legislativo, mantendo-se o equilíbrio financeiro, se deve ao fato de que, os valores atualmente existentes nas ações indicadas, revelaram-se insuficientes para atender as despesas de materiais para os serviços administrativos, manutenção, folha de pagamento dos servidores, pagamento do benefício alimentação, plano de saúde, seguro de acidentes pessoais dos servidores camarários, etc.			





Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de setembro de 2006.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal De Administração

LEI Nº 3.497, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

"Dispõe sobre inclusão de projeto de investimento na Lei nº 3.441/2005 – Lei Orçamentária".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica incluído na Lei nº 3.441 de 29 de dezembro de 2005, que estima Receita e fixa a despesa para o exercício de 2006, na função 17 – **SANEAMENTO – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA – SAEP**, o seguinte projeto de investimento: **SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA** Aquisição e instalação de um reservatório metálico de 200m³ no Distrito de Cachoeira de Emas. Art. 2º Fica autorizado a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento vigente, sendo que para cobertura do referido projeto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro do próprio SAEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de setembro de 2006.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.498, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

"Dispõe sobre a realização de convênio com a Fundação PROCON, destinado ao estabelecimento de Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, para cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas da política nacional das relações de consumo".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo. Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias da Procuradoria Geral do Município, rubricas 04.01.00-0312270032263-31900000 – Despesas de Custeio, 04.01.00-0309270032264-33900000 – Despesas Correntes, 04.01.00-0312270032263-33900000 – Despesas Correntes e 04.01.00-0413170032251-44900000 – Despesas de Capital, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.979, de 19 de maio de 2000.

Pirassununga, 28 de setembro de 2006.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.499, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006

"Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 3.437, de 12/12/2005, o Plano Plurianual do Município para o período 2006 a 2009, conforme específica."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A

SEGUINTE LEI: Art. 1º Ficam aprovadas as alterações no Anexo V da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, o Plano Plurianual do Município para o período 2006 a 2009, conforme constam dos quadros demonstrativos anexos a esta Lei, a saber:

- I - Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde Vida – 12.01.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Programa: 2001 – Ensino Fundamental com qualidade – 09.04.00 – Ensino Fundamental;
- III – Programa: 2002 – Creches e Pré-escola com qualidade – 09.04.00 – Creches Municipais; e, 09.05.00 – Educação Infantil;
- IV – Programa: 2006 – Merenda Escolar – 09.07.00 – Merenda Escolar;
- V – Programa: 2007 – Gestão do Sistema de Ensino – 09.01.00 – Secretaria Municipal de Educação;
- VI – Programa: 3002 – Difusão Cultural – 10.01.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- VII – Programa: 3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – 11.01.00 – Secretaria Municipal de Esportes;
- VIII – Programa: 4001 – Atenção a Criança e ao Adolescente – 14.01.00 – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade;
- IX – Programa: 5001 – Cidade Limpa – 15.03.00 – Setor de Limpeza Pública;
- X – Programa: 5002 – Cidade Bonita – 15.06.00 – Setor de Vias Públicas;
- XI – Programa: 5003 – Infra-estrutura de Transportes e Serviços Complementares – 15.06.00 – Setor de Vias Públicas;
- XII – Programa: 5010 – Gestão da Política de Infra-Estrutura – 15.01.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- XIII – Programa: 5011 – Estradas – 15.02.00 – Setor de Estradas;
- XIV – Programa: 7001 – Administração do Gabinete do Prefeito – 02.01.00 – Gabinete do Prefeito;
- XV – Programa: 7003 – Advocacia Municipal – 04.01.00 – Procuradoria Geral do Município;
- XVI – Programa: 7006 – Governo Municipal – 03.01.00 – Secretaria Municipal de Governo;
- XVII – Programa: 7007 – Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – 05.01.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
- XVIII – Programa: 7008 – Administração Municipal – 06.01.00 – Secretaria Municipal de Administração;
- XIX – Programa: 7009 – Finanças Públicas – 07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças;
- XX – Programa: 9001 – Contribuição a União – 06.01.00 – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as alterações referidas no artigo 1º, serão aqueles apurados em superávit financeiro apurado no balanço de 2005, ficando caracterizado pelo Inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de outubro de 2006.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.500, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006

"Visa alterar o Programa 7005 – Processo Legislativo, da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, o Plano Plurianual do Município, conforme específica."

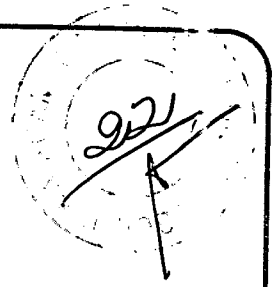
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Ficam aprovadas as alterações no Anexo V do Programa 7005 – Processo Legislativo - 01.01.00 – Câmara Municipal de Pirassununga, da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, o Plano Plurianual do Município Período 2006 a 2009, conforme consta do quadro demonstrativo anexo a esta Lei. Art. 2º Os recursos necessários para atender às alterações referidas no artigo 1º, serão os dispostos no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de outubro de 2006.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.500, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006
Quadro Demonstrativo das Alterações no Plano Plurianual do Município
Período 2006 à 2009

Valores Expressos em R\$ milhares médios/2006

Programa: 7005 - PROCESSO LEGISLATIVO		Indicador mais Recente		Indicador Final PPA		
Objetivo: Garantir o exercício da função legislativa e das atividades administrativas da Câmara Municipal						
Órgão Responsável: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA						
Ação	Órgão Executor	Prod./Unid.Medida	Meta Física 2006	Meta Física 2006-2009	Valor 2006	Valor PPA 2006-2009
1071 - Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo	Câmara	m2. Ampliados/ Reformados m2.	50	231	50	231
				Total do Acréscimo:	10	10
2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos	Câmara		797	3712	797	3712
				Total do Acréscimo:	95	95
2328 - Manutenção do Pagamento Benefício Alimentação	Câmara	Ações Coord. ou Exec./Unidade	17	68	17	68
				Total do Acréscimo:	5	5
2329 - Plano de Saúde Servidores	Câmara	Ações Coord. ou Exec./Unidade	10	40	10	40
				Total do Acréscimo:	10	10
2349 - Manutenção do Seguro Acidentes Pessoais	Câmara	Serv. Beneficiado/ Unidade	10	40	10	40
				Total do Acréscimo:	5	5





Anulações Parciais das Seguintes Dotações Orçamentárias
Período 2006 à 2009

Valores Expressos em R\$ milhares médios/2006

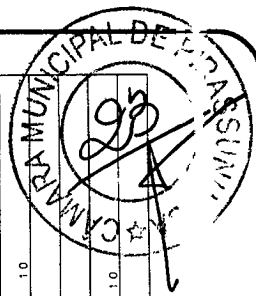
Programa: 7005 - PROCESSO LEGISLATIVO	Objetivo: Garantir o exercício da função legislativa e das atividades administrativas da Câmara Municipal	Órgão Responsável: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	Indicador mais Recente	Indicador Final PPA		Valor da Anulação
				Meta Física 2006	Meta Física 2006-2009	
Ação						
2347 - Contratação de Pessoal				20	80	19
2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos				797	3712	11
2348 - Reposição e/ou Aumento Salarial				100	400	39
2257 - Atividades Legislativas				340	1591	56

Justificativa: As alterações propostas, com visos à suplementar os valores provisionados para determinadas ações orçamentárias do Poder Legislativo, mantendo-se o equilíbrio financeiro, se deve ao fato de que, os valores atualmente existentes nas ações indicadas, revelaram-se insuficientes para atender as despesas de materiais para os serviços administrativos, manutenção, folha de pagamento dos servidores, pagamento do benefício alimentação, plano de saúde, seguro de acidentes pessoais dos servidores camarários, etc.

ANEXO A LEI Nº 3.505, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3382 de 30/06/2005 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2006, de Lei 3437/2005.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006 **ACRÉSCIMO**

Programa - 7006 - Governo Municipal	Indicador mais Recente		Índice Final PPA	
Objetivo: Recuperação das Instalações da Secretaria, proceder estudos visando adequação do Paço Municipal em condições de abrigar todas as secretarias e atendimento a população, convênios e parcerias para atender despesas com as delegacias de Polícias, Distritos Policiais, bem como aluguel, telefone, energia elétrica e equipamentos, convênios com a Polícia Federal, IBGE, INCHA, CEPTA, IBAMA, ETC.	Meta Física	Despesas Correntes	Valores - 2006	Total
Órgão Responsável Principal - 03.01.00 - Secretaria Municipal de Governo	Produto/Unidade de Medida	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2243 - Controle Interno	Sec. De Governo	845		845
		10		10
Total do Acréscimo				
		2006		Total
		10		10
		SUPERÁVIT FINANCEIRO		Total
				10
		Discriminação		



Superávit financeiro apurado no balanço de 2005.
Justificativas das Modificações: Acréscimo para atender adequações de despesas correntes e prestações de serviços da Secretaria.